

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
 CGC 27.316.538/0001-66

ANEXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR
22101.20.604.0357.8658.0001	0100	4430	6.556.928	4490	6.556.928
22101.20.603.0357.8572.0001	0100	4430	6.565.256	4490	6.565.256
TOTAL			13.122.184		13.122.184

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 42, de 31 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 21000.006279/2010-95, resolve:

Art. 1ª Definir, para as culturas agrícolas de abacaxi, alface, alho, amendoim, arroz, banana, batata, café, castanha-do-brasil, feijão, laranja, limão, lima ácida, maçã, mamão, manga, melão, milho, morango, pimenta-do-reino, pimentão, soja, tomate, trigo e uva, no ano safra 2010/2011, os limites máximos de resíduos e de contaminantes tolerados para fins de monitoramentos de agrotóxicos, bem como os tipos de análises e número de amostras a serem coletados, e respectivas legendas, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI à presente Instrução Normativa.

Art. 2ª Os laboratórios oficiais e credenciados participantes do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal são os constantes do Anexo VII à presente Instrução Normativa.

Art. 3ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Fica revogada a Instrução Normativa nº 21, de 2 de setembro de 2010.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ANEXO I

TABELA DE AGROTÓXICOS MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS

INGREDIENTE ATIVO	LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS (mg/kg)						
	Abacaxi	Alface	Alho	Arroz	Banana	Batata	Café
ACEFATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC
ACETAMIPRIDO	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	0,50	0,20
ALACLORO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05
ALDICARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	1,00	0,10
ALDICARBE SULFONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALDRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALETRIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ALFA-CIPERMETRINA	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	0,01	0,01
AMETRINA	0,02	NPC	NPC	NPC	0,07	NPC	0,05
AMICARBAZONA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
AZINFÓS-ETÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZINFÓS-METÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
AZOXISTROBINA	NPC	1,00	0,20	0,10	0,20	0,10	0,05
BENFLURALIN	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BETA-CIPERMETRINA	NPC	NPC	NPC	0,30	NPC	NPC	NPC
BIFENTRINA	NPC	NPC	NPC	0,70	0,02	0,03	0,05
BIOALETRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BITERTANOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BOSCALIDA	NPC	NPC	0,05	NPC	NPC	0,05	0,05
BROMOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
BROMOPROPILATO	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
BROMUCONAZOL	NPC	NPC	0,20	NPC	0,50	0,10	NPC
BUPROFENAZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CADUSAFÓS	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02	0,05
CAPTAFOL	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CAPTANA	10,00	NPC	25,00	NPC	NPC	1,00	NPC
CARBARIL	0,50	NPC	0,20	NPC	0,20	0,10	NPC
CARBENDAZIM (BENOMIL E TIOFANATO METÍLICO)	0,50	NPC	5,00	0,50	0,50	NPC	0,03
CARBOFENOTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CARBOFURANO	NPC	NPC	NPC	0,20	0,10	0,50	0,10
CARBOSULFANO	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	NPC
CARPROPAMIDA	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC
CIANOFENFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIAZOFAMIDA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
CIFENOTRINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIFLUTRINA	NPC	NPC	NPC	0,01	NPC	NPC	0,01
BETA-CIFLUTRINA	0,10	0,50	0,10	0,05	NPC	0,10	0,05
CIMOANIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC
CIPERMETRINA	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC	0,05	0,05
CIPROCONAZOL	NPC	NPC	0,02	NPC	NPC	NPC	0,10
CIPRODINIL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	NPC
CIS CLORDANO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CIS NONADOR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO ALFA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORDANO GAMA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORBENZILATO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORMEFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOFENTEZINA	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
CLORFENAPIR	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC	0,05	NPC
CLORFENVINFÓS 1 e 2	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOROTALONIL	NPC	6,00	NPC	NPC	3,00	0,10	0,20
CLORPIRIFÓS (CLORPIRIFÓS ETÍLICO)	NPC	NPC	NPC	NPC	0,01	1,00	0,05
CLORPIRIFÓS METÍLICO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLORTIOFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CLOTIANIDINA	NPC	0,10	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
COUMAFÓS	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
CRESOXIM-METÍLICO	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC	0,10	0,05
DDT-TOTAL (OP-DDD, PP-DDD, OP-DDE, PP-DDE, OP-DDT E PP-DDT)	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
DELTAMETRINA	0,01	NPC	0,03	1,00	NPC	0,01	1,00

ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA
 Diretor Presidente

SANDRA SARMENTO ARAGÃO PELISSARI
 Diretora de Administração e Finanças

HUGO JOSÉ AMBOSS DE LIMA
 Diretor de Comercialização e Fiscalização

DANILO ROGER MARÇAL QUEIROZ
 Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

ELI BATISTA DE ARAUJO PIROLA
 Contadora - CRC -ES 5764.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 30,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, resolve: I- homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 51/2010, realizado no dia 13.09.2010 (Processo Licitatório nº 2724/2010), referente à contratação de empresa especializada em serviços de reforma para atualização tecnológica e manutenção como garantia da reforma e do funcionamento por um período de 12 (doze) meses do elevador do Edifício Sede da Companhia Docas do Pará, conforme descritos no Termo de Referência do Edital; II- adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME - CNPJ nº 04.615.616/0001-28, no valor global de R\$63.796,11 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos); III- encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV- determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MAPA nº 44, de 22 de março de 2010, publicada no DOU de 23 de março de 2010, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação das modalidades de aplicação das ações orçamentárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução constam do Processo MAPA/CSG/DCA 21000.009418/2010-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA

TETRACONAZOL	NPC	NPC	0,10	0,20	0,02	0,30
TETRADIFONA	NPC	1,00	NPC	1,00	NPC	NPC
THIANAZIM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TIABENDAZOL	NPC	2,00	0,10	NPC	NPC	NPC
TIACLOPRIDO	NPC	0,20	0,10	0,10	NPC	NPC
TIAMETOXAN	0,10	0,02	0,02	1,00	0,02	0,02
TIOBENCARBE	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TIODICARBE	NPC	NPC	0,10	NPC	0,20	NPC
TIOFANATO-METÍLICO	0,50	NPC	0,50	0,20	0,10	0,70
TIOMETONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TIRAM	NPC	NPC	0,30	NPC	1,00	NPC
TOLIFLUANIDA	NPC	NPC	0,50	NPC	NPC	NPC
TRANS NONACLOR	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
TRIADIMEFOM	NPC	NPC	NPC	NPC	0,10	2,00
TRIADIMENOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,50	0,10
TRIAZOFÓS	NPC	NPC	0,02	0,50	0,04	NPC
TRICICLAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRICLORFOM	NPC	0,50	0,10	0,20	0,01	0,50
TRIFLOXISULFUROM	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC	NPC
TRIFLOXISTROBINA	NPC	NPC	0,02	0,50	0,05	NPC
TRIFLUMIZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,05	0,10
TRIFLURALINA	NPC	0,05	0,05	0,05	NPC	NPC
TRINEXAPAQUE-ETÍLICO	NPC	NPC	NPC	NPC	0,02	NPC
TRITICONAZOL	NPC	NPC	NPC	NPC	0,20	NPC
VAMIDOTIONA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
VINCLOZOLINA	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ZETA-CIPERMETRINA	NPC	NPC	0,05	0,05	0,30	0,50
ZIRAM	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
ZOXAMIDA	NPC	NPC	NPC	0,10	NPC	0,50

ANEXO IV

TABELA DE CONTAMINANTES MONITORADOS E LIMITES MÁXIMOS TOLERADOS

CONTAMINANTE	LIMITE MÁXIMO TOLERADO (µg/kg)					
	Amendoim	Arroz	Castanha-do-Brasil	Feijão	Milho	Pimenta do Reino
AFLATOXINA TOTAL (B1+B2+G1+G2)	20	N/A	N/A	N/A	20	N/A
AFLATOXINA (B1+G1)	N/A	30	30	30	N/A	N/A
SALMONELLAS SPP	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	AUSÊNCIA

ANEXO V

TIPOS DE ANÁLISE E NÚMERO DE AMOSTRAS A SEREM COLETADAS NO ANO-SAFRA 2010/2011

CULTURA / PRODUTO	TIPO DE ANÁLISE	NÚMERO DE AMOSTRAS
Abacaxi	Resíduos de Agrotóxicos	45
Alface	Resíduos de Agrotóxicos	45
Alho	Resíduos de Agrotóxicos	30
Amendoim	Aflatoxinas	60
Arroz	Resíduos de Agrotóxicos	45
Arroz	Aflatoxinas	45
Banana	Resíduos de Agrotóxicos	45
Batata	Resíduos de Agrotóxicos	45
Café	Resíduos de Agrotóxicos	30
Castanha-do-Brasil	Aflatoxinas	60
Feijão	Resíduos de Agrotóxicos	30
Feijão	Aflatoxinas	30
Laranja	Resíduos de Agrotóxicos	30
Limão ou Lima Ácida	Resíduos de Agrotóxicos	45
Maçã	Resíduos de Agrotóxicos	230
Mamão	Resíduos de Agrotóxicos	230
Manga	Resíduos de Agrotóxicos	60
Melão	Resíduos de Agrotóxicos	60
Milho	Resíduos de Agrotóxicos	30
Milho	Aflatoxinas	30
Morango	Resíduos de Agrotóxicos	45
Pimenta-do-Reino	<i>Salmonellas spp.</i>	45
Pimentão	Resíduos de Agrotóxicos	45
Soja	Resíduos de Agrotóxicos	30
Tomate	Resíduos de Agrotóxicos	45
Trigo	Resíduos de Agrotóxicos	30
Uva	Resíduos de Agrotóxicos	60

ANEXO VI

LEGENDA

- I - Proibido - Produto com Uso Proibido no Brasil
 II - NPC - Não Permitido para a Cultura
 III - N/A - Não Se Aplica
 IV - Quando de se tratar de substância permitida para a cultura ou produto monitorado, o Limite de Referência para a Tomada da Ação Regulatória será o respectivo Limite Máximo de Resíduos ou Limite Máximo Tolerado estabelecido.
 V - Quando se tratar de substância banida, proibida ou de uso não autorizado para a cultura analisada, o Limite Mínimo de Desempenho Requerido (LMDR) será de 0,01 mg/kg, sendo que o Limite de Referência para a Tomada da Ação Regulatória será igual ou menor a 0,01 mg/kg, sendo considerado o respectivo Limite de Detecção do Método
 VI - Os Limites Máximos de Resíduos para Laranja, Limão e Lima Ácida estão agrupados como "Citrus" no ANEXO II

ANEXO VII

LABORATÓRIOS OFICIAIS E CREDENCIADOS PARTICIPANTES DO PNCR/VEGETAL 2010/2011

I - LANAGRO-MG: LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS
 Laboratório de Análises de Resíduos e Contaminantes em Alimentos - Micotoxinas
 Avenida Raja Gabaglia, N° 245 - Cidade Jardim
 CEP: 30380-090 - Belo Horizonte/MG
 Fone: (31) 3250-0398
 Fax: (31) 3250-0399

Responsável Técnico: Eugênia Azevedo Vargas
 E-mail: lacqsa-mg@agricultura.gov.br

II - LANAGRO-PA: LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO NO PARÁ - BASE FÍSICA II SFA-PA

Laboratório de Resíduos e Contaminantes - Micotoxinas
 Endereço: Avenida Almirante Barroso, N° 5384 - Castanheira
 CEP: 66.645-250 - Belém-PA
 Fone: (91) 3226-8814
 Fax: (91) 3226-2683
 Responsável Técnico: Francisco Airton Nogueira
 E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br

III - BIOENSAIOS - ANÁLISES E CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ: 93.464.204/0001-64
 Rua Palermo N° 257 - Santa Isabel
 CEP: 94480-775 - Viamão/RS
 Fone: (51) 3493-6888
 Fax: (51) 3493-6885
 Responsável Técnico: Ellen Martha Pritsch
 E-mail: bioensaios@bioensaios.com.br

IV - ITEP/LAB TOX - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGROTÓXICOS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

CNPJ: 05.774.391/0001-15
 Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária
 CEP: 50.740-540 - Recife/PE
 Fone: (81) 3272-4265
 Fax: (81) 3272-4313
 Responsável Técnico: Adélia Cristina Pessoa
 E-mail: adelia@itep.br

V - PLANTEC - PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA AGRÍCOLA

CNPJ: 01.579.398/0002-06
 Rodovia SP 147 Km 128 - Marrafon
 CEP: 13495-000 - Cidade: Iracemópolis-SP
 Fone: (19) 3456-2100
 Fax: (19) 3456-2100
 Responsável Técnico: Fernando Campos Costa Rodrigues de Paula
 E-mail: fernando@planteclab.com.br

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, Seção II, Capítulo III, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 7127, de 04 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigo 69 da Instrução Normativa Ministerial N° 17/2006 e o que consta do Processo MAPA 21026.001745/2009-14, resolve:

Art. 1º Advertir a entidade certificadora WQS Certificação de Produtos LTDA, CNPJ 67.664.797/0001-00, estabelecida à Avenida Deputado Dante Delmanto N° 2660, Botucatu-SP, CEP 18608-393, em razão das não conformidades encontradas no processo 21026.001745/2009-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
 DE INSUMOS AGRÍCOLAS
 COORDENAÇÃO-GERAL
 DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Ethephon Técnico Sanachem registro N° 05697, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Ethephon Sanachem 480 SL registro N° 05797, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Ametrina Técnica Sanachem registro N° 04101, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Nor-Trin 250 EC registro N° 0148904, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Cipermetrina Técnica Sanachem registro N° 004594, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, cancelamos o registro do produto Stopper 500 SC registro N° 03002, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, excluímos o fabricante Mitsubishi Gas Corporation / Japan Hidrazine Company do produto Mimic Técnico RHB, registro N° 05696, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, excluímos o fabricante Mitsubishi Gas Corporation / Japan Hidrazine Company do produto Mimic 240 SC, registro N° 07796, por não ter sido apresentado o estudo de cinco bateladas.
- De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto, excluímos os fabricantes Nissan Chemical Industries LTD, 6903-1, Onoda, Onoda-city, Yamaguchi - Japão; Dow Chemical Japan LTD - Dow Agrosociences Division, Tennoz Central Tower, 2-24, Higashi Shinagawa 2-chome Shinagawa-ku, Higashishinagawa, Japão; De-Nocil